



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 710

de 01 de junho de 1984

ALTERA A TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS
CONSTANTES DA LEI Nº 704 DE 13 DE DEZEMBRO
DE 1983 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS ROSA, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica por força desta lei, modificada a Tabela de Referências e Vencimentos constantes da Lei nº 704, de 13 de dezembro de 1983, que passa a vigorar com a seguinte redação:-

TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

<u>REFE</u>					
<u>REN-</u>	A	B	C	D	E
<u>CIAS</u>					
01	99.434,00	104.406,00	109.377,00	114.349,00	119.321,00
02	106.548,00	111.875,00	117.203,00	122.530,00	127.858,00
03	123.515,00	129.691,00	135.866,00	142.042,00	148.218,00
04	135.360,00	142.128,00	148.896,00	155.664,00	162.432,00
05	150.500,00	158.025,00	165.550,00	173.075,00	180.600,00
06	164.108,00	172.313,00	180.519,00	188.724,00	196.930,00
07	177.641,00	186.523,00	195.405,00	204.287,00	213.169,00
08	191.248,00	200.810,00	210.373,00	219.935,00	229.498,00
09	208.394,00	218.814,00	229.233,00	239.653,00	250.073,00
10	215.585,00	226.364,00	237.143,00	247.923,00	258.702,00
11	227.123,00	238.479,00	249.835,00	261.191,00	272.548,00
12	238.546,00	250.473,00	262.401,00	274.328,00	286.255,00
13	251.975,00	264.574,00	277.172,00	289.771,00	302.370,00
14	264.693,00	277.928,00	291.162,00	304.397,00	317.632,00
15	272.729,00	286.365,00	300.002,00	313.638,00	327.275,00
16	285.505,00	299.780,00	314.055,00	328.331,00	342.606,00
17	296.529,00	311.355,00	326.182,00	341.008,00	355.835,00
18	309.230,00	324.691,00	340.153,00	355.614,00	371.076,00
19	320.332,00	336.349,00	352.365,00	368.382,00	384.398,00
20	348.947,00	366.394,00	383.842,00	401.289,00	418.736,00
21	359.975,00	377.974,00	395.972,00	413.971,00	431.970,00



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 2

TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

REFE RÊN- CIAS	A	B	C	D	E
22	372.722,00	391.358,00	409.994,00	428.630,00	447.266,00
23	380.908,00	399.953,00	418.999,00	438.044,00	457.090,00
24	396.519,00	416.345,00	436.171,00	455.997,00	475.823,00
25	409.158,00	429.616,00	450.074,00	470.532,00	490.990,00
26	423.451,00	444.624,00	465.796,00	486.969,00	508.141,00
27	436.140,00	457.947,00	479.754,00	501.561,00	523.368,00
28	450.444,00	472.966,00	495.488,00	518.011,00	540.533,00
29	463.069,00	486.222,00	509.376,00	532.529,00	555.683,00
30	475.881,00	499.675,00	523.469,00	547.263,00	571.057,00
31	488.513,00	512.939,00	537.364,00	561.790,00	586.216,00
32	501.109,00	526.164,00	551.220,00	576.275,00	601.331,00
33	521.586,00	547.665,00	573.745,00	599.824,00	625.903,00
34	526.533,00	552.860,00	579.186,00	605.513,00	631.840,00
35	539.260,00	566.223,00	593.186,00	620.149,00	647.112,00
36	555.446,00	583.218,00	610.991,00	638.763,00	666.535,00
37	566.550,00	594.877,00	623.205,00	651.532,00	679.860,00
38	577.871,00	606.765,00	635.658,00	664.552,00	693.445,00
39	589.429,00	618.900,00	648.372,00	677.843,00	707.315,00
40	601.209,00	631.269,00	661.330,00	691.390,00	721.451,00

ARTIGO 2º:- A presente Tabela deverá vigorar até 31 de agosto de 1984, / quando então deverá a mesma ser acrescida, aplicando-se o percentual de 1,20 ou 20% (vinte por cento) sobre seus valores, através de Decreto do Prefeito Municipal, sendo que o referido Decreto deverá vigorar até a data de 31 de dezembro de 1984.

ARTIGO 3º:- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas futuramente se necessária.

Segue Fl. 3

CR



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Fl. 3

ARTIGO 4º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagin do seus efeitos a partir de 01 de maio de 1984, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 01 de junho de 1984

Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade.

Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETARIA=